

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 9

06 DE MARÇO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #004442

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 751177-9 GABRIEL FLORIANO DE SOUZA e outros por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1

Pág. 02 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Portaria n° 223/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22706
Data publicação:	02/03/2026
Assunto:	RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 751177-9 GABRIEL FLORIANO DE SOUZA e outros por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1
Alterou a:	Portaria 199/PMSC/2026 - CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 750783-6 WILLIAN KLIPPEL BOEIRA e outros por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 10112/2026, e conforme Edital nº. 002/CGCP/2023,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, por **alteração nas datas de apresentação**,

ONDE SE LÊ:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
202	751177-9	SD	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	27/02/2026	10/03/2026
256	751194-9	SD	VALDECIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	11BPM/2CIA/2 PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO	27/02/2026	10/03/2026

Pág. 03 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

257	751150-7	SD	RAFAEL GHEORGHE AKIRA OBO	11BPM/2CIA/2 PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	10/03/2026

LEIA-SE:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
202	751177-9	SD	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	08/03/2026	19/03/2026
256	751194-9	SD	VALDECIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	11BPM/2CIA/2 PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	16/03/2026
257	751150-7	SD	RAFAEL GHEORGHE AKIRA OBO	11BPM/2CIA/2 PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	16/03/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

DECISÃO DO CONSEMA processo nº 21423.2023.75815 interessado: Aldori Pires de Moraes, CPF nº XXX.XXX.XXX-24, Auto de Infração Ambiental nº 10892-E. ATIVIDADE: Por ter em cativeiro, 02 (dois) espécimes da fauna silvestre, sendo 01 (uma) ave da espécie popularmente conhecida como "Papagaio-do-peito-roxo" e 01 (uma) ave da espécie popularmente conhecida como “Maitaca”, ambas mantidas em gaiola de arame, sem autorização da autoridade competente (IBAMA). **DECISÃO**: Pelo exposto, o Relator decidiu pelo **não provimento do recurso**, mantendo a decisão de penalidade de primeira instância, aplicando a sanção administrativa de multa simples no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**. O prazo para pagamento do Boleto (Guia Dare) é de 20 (Vinte) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Não havendo pagamento no prazo informado, será realizada a inscrição do autuado em Dívida Ativa do Estado, nos termos do artigo 141 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Curitibanos - SC, 27 de fevereiro de 2026. DIEGO PORTO. Capitão PM Respondendo pelo Comando da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 1162048

Extrato nº 1999 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21980-E, Auto de Infração Ambiental nº 16832-E, aplicado em 04/02/2026, situado no município de Canoinhas, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,0849ha (ZERO VÍRGULA ZERO OITOCENTRO E QUARENTA E NOVE hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 532810 | 7105815;), Processo GAIA 21600202689675 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00010644/2026.

Cod. Mat.: 1162042

Extrato nº. 1960 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202587810, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MARIO HAMPEL, CPF:889.XXX.XXX-72, em 25/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1961 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202587208, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FRANCISCO TIBURSKI NETO, CPF:067.XXX.XXX-26, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1964 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588837, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELISIANE ZERGER GUELBCKE, CPF:008.XXX.XXX-80, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1965 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588838, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELISIANE ZERGER GUELBCKE, CPF:008.XXX.XXX-80, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1966 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588778, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e BRAZ MAYEWSKI, CPF:678.XXX.XXX-49, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Compensação da área, nas seguintes condições: averbação junto a Matrícula nº19.273 e a seu respectivo CAR, de uma servidão ambiental de caráter permanente equivalente ao dobro da área originalmente degradada, na forma do Parágrafo §8º do artigo 57-A da Lei Estadual nº 14.675/09 e do artigo 13 da Instrução Reguladora PMSC IR-12-001. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1967 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588936, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES, CPF:737.XXX.XXX-15, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1968 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588941, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e KAUE FELIPE BAUMGARTNER LOPES, CPF:128.XXX.XXX-47, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1969 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588938, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e FABIANO ALEX VANESKI, CPF:056.XXX.XXX-01, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 1970 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588943, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA, CNPJ:79.390.530/0001-43, em 26/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Cod. Mat.: 1162043

Extrato nº. 1971 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202584236, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Pedro Vargas, CPF:310.XXX.XXX-34, em 18/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, situada em área de preservação permanente, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1161886

Extrato nº. 1972 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2° BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo n° 21520202482639, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Ireno Deola, CPF:588.XXX.XXX-10, em 11/02/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1161899

Portaria n° 223/PMSC/2026, de 27/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 10112/2026, e conforme Edital nº. 002/CGCP/2023, RESOLVE:

1. RETIFICAR, por **alteração nas datas de apresentação**,

ONDE SE LÊ:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
202	751177-9	SD	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	27/02/2026	10/03/2026
256	751194-9	SD	VALDECIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	11BPM/2CIA/2PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	10/03/2026
257	751150-7	SD	RAFAEL GHEORGHE AKIRA OBO	11BPM/2CIA/2PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	10/03/2026

LEIA-SE:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
202	751177-9	SD	GABRIEL FLORIANO DE SOUZA	13BPM/2CIA - IBIRAMA	08/03/2026	19/03/2026
256	751194-9	SD	VALDECIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR	11BPM/2CIA/2PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	16/03/2026
257	751150-7	SD	RAFAEL GHEORGHE AKIRA OBO	11BPM/2CIA/2PEL/6GP - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	27/02/2026	16/03/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1162040

Polícia Civil

PORTARIA Nº131/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/02/2026

O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **DEBORA CRISTINA BRUXEL SAES**, matrícula n°981.032-3-02 como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia **ALEX BONFIM REIS**, matrícula n°650.220-2-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço n° 121/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 9846/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1161666

PORTARIA Nº132/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/02/2026

O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **DEBORA CRISTINA BRUXEL SAES**, matrícula n°981.032-3-02 como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia **ALEX BONFIM REIS**, matrícula n°650.220-2-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço n° 111/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 107225/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1161673

Pág. 05 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004547

CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 924676-2 JAIRO CUNICO BERNARDES por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC

Pág. 06 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Portaria n° 227/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22707
Data publicação:	03/03/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 924676-2 JAIRO CUNICO BERNARDES por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SDC 1303/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924676-2 JAIRO CUNICO BERNARDES,** a contar de 2 de março de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 019/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1162395

PORTARIA Nº 224/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 021/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 021/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM André Filipe Rosa, matrícula 928419-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 021/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 021/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1162396

Portaria n° 227/PMSC/2026, de 27/02/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SDC 1303/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924676-2 JAIRO CUNICO BERNARDES,** a contar de 2 de março de 2026. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1162057

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC31585/2025. **PARTÍCIPES**: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC. **OBJETO**: integração do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) à infraestrutura do sistema de radiocomunicação digital em tecnologia DMR Tier III da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), visando à otimização de recursos operacionais, técnicos e financeiros, promovendo uma rede unificada de comunicações no âmbito da segurança pública do Estado de Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 02 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Emerson Fernandes, pela PMSC, e Fabiano de Souza, pelo CBMSC.
Cod. Mat.: 1162469

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00046822-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 11-8ºBPM-5ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 8ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932497-6 Bruno de Lemos Alvim Costa, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 1085 - Operacional de placas RYW-5B22 JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO BRANCA 2024/2024, de patrimônio nº 711246, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 11/02/2025, na cidade de Joinville/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 49.605,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), sendo identificado como responsável o Cabo PM Mat. 930344-8 Maurício Fogaça, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado. Além disso, imputa-se ao responsável, de igual forma, os danos ao veículo do terceiro, o Sr. Vanir Loivana Spagnol Kupicki, apurado no valor total de R$ 6.623,18 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
2. Ressalta-se que a viatura PM 1085 - Operacional de placas RYW-5B22 JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO BRANCA 2024/2024, de patrimônio nº 711246, não será consertada, sendo futuramente solicitado leilão do veículo junto à SEA, pois, como resultado do sinistro, se caracterizou como veículo inservível, nos termos do item 1.4 da Instrução Normativa 04/1991: Veículo acidentado, com menos de 3,5 anos, cujo valor de reparo ultrapasse em 40% o valor do veículo novo;
3. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1162066

DECISÃO
Processo: 21200.2024.80845. Interessado (a): Carmem Lucia do Nascimento. CPF: 907.585.XXX-XX. Auto de Infração: 13078-E. DESPACHO N.º 007/2ªCIA/1ºBPMA: O processo administrativo de fiscalização ambiental apurou que o administrado causou dano à vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, restinga caracterizada como herbácea e subarbustiva, em área de preservação permanente de vegetação fixadora de dunas frontais, diante da implantação de uma edificação e suas ascensões, totalizando 0,0185 hectares. Tratando-se de vegetação de restinga herbácea e subarbustiva de sucessão primária, nos termo do art. 2º, inciso IV, da Resolução Conama nº 417/09, é protegida pela Lei do Bioma Mata Atlântica, art. 2º da Lei Federal n.º 11.428/06, e a intervenção ou supressão é regulada nos termos do art. 8º e art. 30, ou seja, é vedada a supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica, para fins de edificação, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas consideradas como tal em lei específica. Após a instrução do processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, foram aplicadas as seguintes sanções: a) Multa simples, pela infração ao art. 43 do Decreto Federal n.º 6.514/08; b) Demolição da obra, nos termos do art. 66 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19; c) Embargo da continuidade de dano ambiental, conforme art. 33, inciso VII, c/c art. 64 da mesma portaria; d) Imediato início da recuperação ambiental do dano, nos moldes do art. 28-A, inciso LIV, alínea "a" da Lei Estadual n.º 14.675/09 c/c art. 69 da portaria. Esgotada a via administrativa, em razão do encerramento do prazo para interposição de recurso à instância superior, conforme disposto no art. 135 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19, novas diligências confirmaram o descumprimento da obrigação de demolição do rancho com a imediata recuperação do dano. É a síntese do necessário. Passa-se à decisão. DECISÃO: Com base em tudo o que foi apurado e instruído nos autos e atendendo ao disposto no art. 66, § 1º, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19, esta Autoridade Ambiental Fiscalizadora decide: a) Determinar à seção técnica do 1º Pel/2ª Cia/1º BPMA, com fundamento no art. 18, § 1º, inciso II, alínea "c", da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/19, a intimação do administrado desta decisão; b) Determinar à seção operacional do 1º Pel/2ª Cia/1º BPMA, após ciência do administrado, a designação de Agente Fiscal para acompanhar a demolição do rancho, a ser realizada em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itapoá.
Joinville-SC, 04 de fevereiro de 2026.
Ruy Florêncio Teixeira Junior
Autoridade Ambiental Fiscalizadora
Cod. Mat.: 1162299

Polícia Civil

PORTARIA Nº138/DIAF/DGPC/PCSC, de 02/03/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula 0921.640-5-01 como Gestor Titular, a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula n° 0953.996-4-01 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO** matrícula 0322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES** matrícula 0322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço n° 129/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00018048/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1162345

1. **PORTARIA Nº139/DIAF/DGPC/PCSC, de 02/03/2026**
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, a Escrivã de Polícia **TELMA CRISTINA PINTO LOPES** matrícula 655.751-1-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA** matrícula 655.353-2-02 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento/Serviço n° 110/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC **PCSC 00013513/2026**

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1162497

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 86-26-DLF: Alteração de Gestor e Fiscal de Contrato
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor do Contrato**, do TC BM Eduardo Silveira Peduzzi, Matrícula 929350-7 (substituído), para o **Cap BM Edivaldo Antonio de Mello Machado, Matrícula 931904-2 (substituto)**; como **Gestor Suplente do Contrato**, do TC BM Túlio Tartari Zanin, Matrícula 927172-4 (substituído), para o **TC BM Juliana Kretzer, Matrícula 928525-3 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Maj BM Gustavo Cunha Salvador, Matrícula 928369-2 (substituído), para o **ST BM Danusa Cabral, Matrícula 927716-1 (substituto)**; como **Fiscal Suplente do Contrato**, do Maj BM Daniel Souza Dutra, Matrícula 378848-2 (substituído), para o **Cb BM Mayela Yovanna Sequeira Werlang, Matrícula 379807-0 (substituto)**, referente à **Dispensa de Licitação nº 0048/2024/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de serviço de hospedagem, manutenção e suporte técnico para a Revista Ignis para 36 meses.**. Processo SGPe **CBMSC 00013785/2024**.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC
Cod. Mat.: 1162242

Pág. 08 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.
1310

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #004293

Averbação de férias.

Pág. 09 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 11200/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Tenente-Coronel PM Mat. 925286-0-01 CREMILSON NICELIO VELOSO.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 16 dias (32 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012. De acordo com os registros no sistema SIGRH, verificou-se que as férias foram interrompidas na época dos fatos por extrema necessidade do serviço.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002009/2026 e o código ZHDC6M09.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 12 de 12 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00002109/2026 e o código ZHDC6M9V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z4DB6M89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/02/2026 às 17:56:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/02/2026 às 18:00:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExMjAwXzExMjM5XzIwMjZfWjREQjZNODk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011200/2026** e o código **Z4DB6M89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 12 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004398

Regularização da averbação de tempo de serviço e correção dos períodos aquisitivos de licença especial.

Pág. 13 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de março de 2026.

Processo PMSC 11380/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de regularização da averbação de tempo de serviço e correção dos períodos aquisitivos de licença especial, do(a) Tenente Coronel PM Mat. 927223-2-02 CLAUDIO BOING.

Considerando que o requerente solicitou a revisão dos seus períodos aquisitivos de Licença Especial, foi revisada a averbação do tempo de serviço que o mesmo trabalhou na PMSC sob o vínculo 927223-2-01, no período de 01/09/2004 a 04/08/2009, averbado em 15/09/2009. Conforme registrado no sistema SIGRH, mapa de tempo de serviço do vinculo 01 e planilha de cálculo do sistema de contagem da PMSC, verificou-se que houve erro material, com a inserção de 06 dias de tempo de serviço a mais, sendo necessário a retificação dessa averbação.

Assim, considerando que preenche os requisitos previstos nos artigos 69, 140, 141, 142 e 143 da Lei n. 6.218/83 e de acordo com os incisos III e IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando:

1. Pela averbação de 1.794 dias, correspondente a 04 ano(s), 11 mês(es) e 04 dia(s), de tempo de serviço trabalhado na PMSC sob o vínculo 927223-2-01, no período de 01/09/2004 a 04/08/2009.

2. Pela subtração dos 06 dias que haviam sido averbados a mais por erro material.

3. Pela retificação dos períodos aquisitivos de licença especial do requerente contabilizando o tempo de serviço trabalhado na PMSC sob o vínculo 927223-2-01.

É o que informo.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 14 de 17 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00011380/2026 e o código 13167

DESPACHO .

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e fundamentado nos artigos 69, 140, 141, 142 e 143 da Lei n. 6.218/83 e de acordo com os incisos III e IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, DECIDO:

1. Averbar 1.794 dias, correspondente a 04 ano(s), 11 mês(es) e 04 dia(s), de tempo de serviço trabalhado na PMSC sob o vínculo 927223-2-01, no período de 01/09/2004 a 04/08/2009.

2. Subtrair 06 dias que haviam sido averbados a mais por erro material.

3. Retificar os períodos aquisitivos de licença especial do requerente contabilizando o tempo de serviço trabalhado na PMSC sob o vínculo 927223-2-01.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000038/2026 e o código 392369V.
Pág. 15 de 124

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CS92C9G2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/03/2026 às 16:07:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/03/2026 às 16:07:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExMzgwXzExNDQ4XzIwMjZfQ1M5MkM5RzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011380/2026** e o código **CS92C9G2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 16 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004597

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00065133/2025.

Pág. 17 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00065133-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-CME-2025, instaurado pelo comandante do CME, tendo como encarregado o Tenente Coronel PM Mat. 928340-4 Marco Antonio dos Santos Junior, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 1553 - Operacional de placas RYK-1F11 GM/TRAILBLAZER LT D4A PRETA 2023/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 16/09/2025, na cidade de Barra Velha/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a conclusão que chegou o encarregado e a posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, avaliados em R$ 1.162,71 (mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), tendo como culpado pelo sinistro a empresa concessionária responsável pela administração da via pública, Arteris Litoral Sul, que ressarciu totalmente os danos, não restando mais nada a indenizar;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 3 de março de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 18 de 1300 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal e informe o processo PMSC 00065133/2025 e o código 5BA65BF0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **53GT7BF0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 03/03/2026 às 16:20:59
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1MTMzXzY1MzAwXzIwMjVfNTNHVDdCRjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065133/2025** e o código **53GT7BF0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004610

Averbação de tempo de serviço do CADETE PM MAT. 998614-6-01 VANESSA DAL MORO.

Pág. 20 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

Processo PMSC 9918/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CADETE PM MAT. 998614-6-01 VANESSA DAL MORO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.226 dias**, correspondente a **03 anos**, **04 meses** e **11 dias** de serviço prestado a POLICIAL PENAL DE SANTA CATARINA.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009918/2026 e o código ZDHGSKSV.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado,** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para acessar o original, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009182/2026 e código ZDHGSSV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z0K32I0S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/02/2026 às 12:13:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/02/2026 às 12:14:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5OTE4Xzk5NTZfMjAyNl9aMEszMkkwUw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00009918/2026** e o código **Z0K32I0S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 23 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004612

Averbação de tempo de serviço do CADETE PM MAT. 619833-3-01 RUDIMAR FELISBERTO BOFF JUNIOR.

Pág. 24 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

Processo PMSC 10236/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CADETE PM MAT. 619833-3-01 RUDIMAR FELISBERTO BOFF JUNIOR**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.222 dias**, correspondente a **03 anos**, **04 meses** e **07 dias** de serviço prestado a POLICIAL PENAL DE SANTA CATARINA.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 25 de 124 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010236/2026 e o código VPAT53W0.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado,** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente, acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002136/2026 e código VPAT53W0.
Pág. 08 de 024

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WA72C31Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/02/2026 às 12:14:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/02/2026 às 12:14:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwMjM2XzEwMjc0XzIwMjZfV0E3MkMzMVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010236/2026** e o código **WA72C31Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 27 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004616

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT PM 921238-8-01 MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH.

Pág. 28 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2026

.

Processo PMSC 10188/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT PM 921238-8-01 **MARIA CRISTINA REICHARDT MUNHOZ KOERICH**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **01 dia (02 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **18/08/1992 à 17/08/1993**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 29 de 124 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010188/2026 e o código 24FC3809V.
1321

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 30 de 124 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pm.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.jsf e informe o processo PMSC-00000018/2026 e o código 1322

Assinaturas do documento

Código para verificação: **IR2P726C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 24/02/2026 às 13:08:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/02/2026 às 13:08:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwMTg4XzEwMjI2XzIwMjZfSVIyUDcyNkM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010188/2026** e o código **IR2P726C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 31 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004627

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM Mat. 920158-0-01 PAULO ROBERTO DE MELO.

Pág. 32 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de Março de 2026

.

Processo PMSC 10527/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM Mat. 920158-0-01 **PAULO ROBERTO DE MELO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **15 dias (30 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **20/06/1990 à 19/06/1991**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00010527/2026 e o código 0H2S6B0V.
Pág. 03 de 04

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de Março de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006272/2026 e o código 0F2SGBMV.
Pág. 34 de 124

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0H2S6R8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/03/2026 às 14:45:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/03/2026 às 14:54:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwNTI3XzEwNTY1XzIwMjZfMEgyUzZSOFA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010527/2026** e o código **0H2S6R8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004629

Desaverbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM Mat. 925687-3-01 AZILDO ADAO SALVIO.

Pág. 36 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de Março de 2026.

Processo PMSC 11582/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de desaverbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM Mat. 925687-3-01 **AZILDO ADAO SALVIO**.

Após a análise do pedido, considerando o requerente não teve nenhuma vantagem remuneratória ou de qualquer outra natureza com este tempo averbado e que preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a desaverbação do tempo de serviço privado de 970 dias, correspondente a 02 anos, 08 meses e 00 dia, que havia sido averbado através do processo PMSC 7705/2014.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portalcidadao/pages/autenticidade.xhtml e informe o código 23000000000682/2026 e o código de verificação 23000000000682/2026v1.
Pág. 37 de 1337

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a desaverbação do tempo de serviço acima consignado**, em conformidade com a legislação vigente, haja vista que o requerente não obteve nenhuma vantagem remuneratória ou de qualquer outra natureza com a averbação.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de Março de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código E30093045.
Pág. 38 de 124

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1L50NQ6G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/03/2026 às 14:52:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/03/2026 às 14:54:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExNTgyXzExODE3XzIwMjZfMUw1ME5RNkc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011582/2026** e o código **1L50NQ6G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 39 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004640

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - PMPR, conforme SGP-e PMSC 00002739/2026;

Pág. 40 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 19FEV26
NBCG Nº 102/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - PMPR

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, promovido pela PMPR e com início previsto para 16MAR26. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do ofício OF/PMSC/2026/13281 e SGP-e PMSC 00002739/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e munições exigidas pela referida instituição).

- CAP PM 934034-3 MARCEL RODA QUECONI DE LIM, lotado no 21BPM;

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 01 de 004 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal/validar e informe o código EDUC5383KV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E3UE738K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 19/02/2026 às 17:36:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNzM5XzI3NDRfMjAyNl9FM1VFNzM4Sw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002739/2026** e o código **E3UE738K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004642

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CBMPB, conforme SGP-e PMSC 00008734/2026;

Pág. 43 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 19FEV26
NBCG Nº 102/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - PMPR

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, promovido pela PMPR e com início previsto para 16MAR26. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do ofício OF/PMSC/2026/13281 e SGP-e PMSC 00002739/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e munições exigidas pela referida instituição).

- CAP PM 934034-3 MARCEL RODA QUECONI DE LIM, lotado no 21BPM;

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 04 de 004 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002739/2026 e o código EBUE5383KV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E3UE738K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 19/02/2026 às 17:36:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNzM5XzI3NDRfMjAyNl9FM1VFNzM4Sw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002739/2026** e o código **E3UE738K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004796

Averbação de férias

Pág. 46 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de março de 2026.

Processo PMSC 12015/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Coronel PM Mat. 924672-0-01 FRED HILTON GONCALVES DA SILVA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 25 dias (50 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada nos processos PMSC 1943/2026 e PMSC 11424/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 47 de 1349 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00012015/2026 e o código CPHL533XV.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002015/2026 e o código CPHG538XV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **SHL533X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/03/2026 às 15:35:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/03/2026 às 15:50:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyMDE1XzEyNTI3XzIwMjZfU0hMNTMzWDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00012015/2026** e o código **SHL533X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Pág. 50 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de março de 2026.

Processo PMSC 11975/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Coronel PM Mat. 924668-1-01 EMERSON FERNANDES.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 25 dias (50 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 11601/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 124 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00011975/2026 e o código 4E2C5DAV.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 52 de 124 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00000918/2026 e o código LEQ26DMV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4LQ46D3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/03/2026 às 15:28:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/03/2026 às 15:34:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExOTc1XzEyNDgyXzIwMjZfNExRNDZEM1Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011975/2026** e o código **4LQ46D3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Pág. 54 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de março de 2026.

Processo PMSC 11907/2026.

Senhor Cel PM Comandante Geral da PMSC,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Coronel PM Mat. 924666-5-01 DIOGO GAMBA PIONER.

Conforme o relatório emitido nos termos do artigo 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 23 dias (46 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 11321/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com a *alínea a* do inciso IV do artigo 10 do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00011907/2026 e o código PPF 26003V.
Pág. 55 de 124

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com a *alínea a* do inciso IV do artigo 10 do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral da PMSC

Pág. 56 de 124 Documento assinado digitalmente. Para acessar o original acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00000013742026 e código PPZ93975.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PF979O5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/03/2026 às 14:54:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 04/03/2026 às 15:31:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExOTA3XzEyMzcyXzIwMjZfUEY5NzlPNVA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011907/2026** e o código **PF979O5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004797

Averbação de tempo de serviço.

Pág. 58 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de março de 2026.

Processo PMSC 10048/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Tenente-Coronel PM Mat. 926646-1-01 EVANDRO VIEIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 462 dias, correspondente a 01 ano(s), 03 mês(es) e 07 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 10048/2026 e o código 926646

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 60 de 124 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC-00000018/2026 e o código PMSC-00000018/2026-V.
1362

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P56HF9C1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/03/2026 às 14:41:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/03/2026 às 14:45:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwMDQ4XzEwMDg2XzIwMjZfUDU2SEY5QzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00010048/2026** e o código **P56HF9C1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 61 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004823

Averbação de férias.

Pág. 62 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

DESPACHO

Processo PMSC 12480/2026.

Referente aos autos de averbação de férias não gozadas do Ten Cel PM Mat 926642-9-01 MARCOS RANULFO DE MELO, considerando a informação da DP-1 e a devida instrução do expediente, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, DECIDO:

1. Averbar 02 dias (04 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 24/02/2024 a 23/02/2025, nos termos do § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

Florianópolis, 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 63 de 004 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00002480/2026 e o código 3BAKG1897V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **33JK0U9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/03/2026 às 18:00:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyNDgwXzEzMTIwXzIwMjZfMzNKSzBVOVo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00012480/2026** e o código **33JK0U9Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 64 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Pág. 65 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de março de 2026.

Processo PMSC 12464/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Tenente-Coronel PM Mat. 926652-6-01 FERNANDO VANDERLINO VIDAL.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 18 dias (36 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 25/02/2024 a 24/02/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 9997/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00002063/2026 e o código KE03581009.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Portaria PMSC 0000216/2022. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002163/2026 e o código 403580V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **KEC9540O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/03/2026 às 17:28:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/03/2026 às 17:52:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyNDY0XzEzMTAyXzIwMjZfS0VDOTU0ME8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00012464/2026** e o código **KEC9540O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Pág. 69 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de março de 2026.

Processo PMSC 12408/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, da Tenente-Coronel PM Mat. 927307-7-01 CAROLINA MARIA BACHMANN.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 16 dias (32 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 103/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00012408/2026 e o código JPS68570V.
Pág. 70 de 1378

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00002108/2026 e o código JP36857V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JPSA0850**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/03/2026 às 17:28:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/03/2026 às 17:52:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyNDA4XzEzMDI3XzIwMjZfSlBTQTA4NTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00012408/2026** e o código **JPSA0850** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 72 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Pág. 73 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de março de 2026.

Processo PMSC 12354/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Coronel PM Mat. 924687-8-01 ROGERIO PIOVESANO BARTOLAMEI.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 28 dias (56 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 11780/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 024 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002354/2026 e o código 5PK4E5DV.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002035/2026 e o código 5F4E5DFV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **59K9P5DF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/03/2026 às 17:28:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/03/2026 às 17:52:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyMzU0XzEyOTY3XzIwMjZfNTlLOVA1REY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00012354/2026** e o código **59K9P5DF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 76 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #004327

REVERTER ao serviço ativo, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CFRB/88, c/c o inciso XX do art. 4º e no inciso II e §2º ambos do art. 10 e todos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei 6.218/83, bem como na Portaria nº 1164/PMSC/2025, de 04 de dezembro 2025, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 1059/2024, datado de 02 de setembro de 2024 e do Ato da Polícia Militar nº 44/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, **ALAN CEZER BUGANÇA**, Cabo PM mat. **932548-4-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004346

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 723.003-6 Raí Dalberto, a contar de 03 de março de 2026, conforme Requerimento de Desligamento, junto ao processo SGPe PMSC 11333/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004372

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

Pág. 77 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 723114-8-02 Gabriel Neumann Lummertz, a contar de 01 de março de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 10262/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMS

Nota #004382

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 758.759-7 Isabel Marcolino Corrêa, a contar de 02 de março de 2026, conforme Requerimento de Desligamento, junto ao processo SGPe PMSC 11332/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004391

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 758852-6-01 João Pedro Schnaid, a contar de 01 de março de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 11081/2026.

Pág. 78 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004396

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00047531/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo ex-3º Sargento PM RR JOSÉ LUIS RAMOS, matrícula nº 923415-2-01, em razão de pagamento realizado no mês de junho de 2025 após sua exclusão da Corporação, formalizada pelo Ato da Polícia Militar nº 637/2025, com efeitos a contar de 20 de junho de 2025, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante R$ 4.053,73 (quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 44/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004401

DESPACHO FINAL

Pág. 79 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00047561/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. RENATO LUIS DA SILVA, matrícula nº 0751484-0-01, em razão de pagamento realizado no mês de junho de 2025 após sua exclusão da Corporação, formalizada pelo Ato da Polícia Militar nº 643/2025, com efeitos a contar de 20 de junho de 2025, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante **R$ 4.053,73 (quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 43/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004402

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00047574/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. ALTAMIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0923525-6-01, ex-2º Sargento PM RR, em decorrência de pagamento a maior após sua exclusão da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme Ato nº 639/2025, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante de **R$ 5.144,55 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 41/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

Pág. 80 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004405

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00054409/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. MÁRLON BANDEIRA, matrícula nº 0751484-0-01, em razão de pagamento realizado após seu licenciamento a pedido, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante **R$ 3.731,94 (três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 42/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 2 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 81 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004408

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.271-3 Mariana Matoso Gielda, a contar de 01 de março de 2026, conforme Requerimento de Desligamento, junto ao processo SGPe PMSC 11090/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004455

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e Art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **MARCELO EGÍDIO COSTA**, Coronel da Polícia Militar, mat. **920257-9-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 03 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004460

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ORLI PEDROSO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921477-1-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 03 de março de 2026.

Pág. 82 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004461

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00043472/2024, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. ALEX MACHADO ALMEIDA, matrícula nº 733459-1, em razão de pagamento realizado após seu licenciamento a pedido, ocorrido em 19 de junho de 2024, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante de **R$ 1.325,57 (mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 45/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 3 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004535

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **JOÃO OTÁVIO SANTOS DA PAIXÃO**, Cabo PM mat. **933254-5-01**, a contar de **03 de março de 2026.**

Florianópolis, 03 de março de 2026.

Pág. 83 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #004560

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso XIX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme NOTA Nº41/DP2/2026,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, por **alterações nas data de desligamento e apresentação**, conforme Nota nº 61/P-1/11º BPM/Fron/2026 e Nota nº56/2026 do P1/30ºBPM-Fron,

ONDE SE LÊ:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
130	620610-7	SD	LUCAS VELOSO OLIVEIRA	30BPM - XANXERE	30BPM/2CIA/2PEL/2GP - OURO VERDE	16/03/2026	19/03/2026
237	620264-0	SD	MAICO RODRIGO TURRA	11BPM/1CIA/3PEL/4GP - ROMELANDIA	36BPM - DIONISIO CERQUEIRA	16/03/2026	19/03/2026

LEIA-SE:

Ordem	Matrícula	Grad.	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Data Deslig.	Data Apresentação
130	620610-7	SD	LUCAS VELOSO OLIVEIRA	30BPM - XANXERE	30BPM/2CIA/2PEL/2GP - OURO VERDE	03/05/2026	06/05/2026
237	620264-0	SD	MAICO RODRIGO TURRA	11BPM/1CIA/3PEL/4GP - ROMELANDIA	36BPM - DIONISIO CERQUEIRA	27/03/2026	30/03/2026

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 84 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Florianópolis, 3 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004562

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 758.768-6 Daniel Henrique Lima Toso, a contar de 02 de março de 2026, conforme Requerimento de Desligamento, junto ao processo SGPe PMSC 11391/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004563

Reajustar o valor da indenização fardamento com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme determina o art. 2º do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024.

Pág. 85 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

ATO CONJUNTO nº 204/PMSC/CBMSC/2026

Reajustar o valor da indenização fardamento com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme determina o art. 2º do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 2º do Decreto nº 492, de 07 de março de 2024, que institui a Indenização Fardamento, devida aos militares estaduais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC), no art. 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), no art.14 do Decreto estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e o que consta no SGPE PMSC 9697 / 2026:

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar o valor da indenização fardamento com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 4,44135% (quatro inteiros e quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco centésimos de milésimo por cento), fixando o valor em R$ 1.864,10 (Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º Fica revogado o Ato Conjunto nº 243/PMSC/CBMSC/2025, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Florianópolis – SC, 02 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

[documento assinado eletronicamente]
FABIANO DE SOUZA
Coronel BM – Comandante-Geral do CBMSC

Pág. 86 de 104 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009697/2026 e o código CPAD.15.53.19.V.
1388

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GO3183LD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/03/2026 às 19:12:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 03/03/2026 às 17:49:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5Njk3Xzk3MzVfMjAyNl9HTzMxODNMRA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00009697/2026** e o código **GO3183LD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 87 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004593

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 758954-9-01 Victor Hugo Santos Silva, a contar de 02 de março de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 11511/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de março de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004604

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDSON ROSA GOMES DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924494-8-01**, contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004628

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ABRAÃO EZEQUIEL DUTRA**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 922914-0-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

Pág. 88 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004631

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **MARCONDES FREIBERGER**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921329-5-01**, a contar de **03 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004638

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **MARCOS ROBERTO TELLES DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 922306-1-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004645

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CLAUDINEI RIBEIRO DE SOUZA**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921484-4-01**, a contar de **04 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 89 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004650

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e Art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **IGOR GONÇALVES DE CASTRO**, Coronel da Polícia Militar, mat. **924675-4-01**, a contar de **04 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004654

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JAIR VIGARANI,** Subtenente da Polícia Militar, **mat. 920097-5-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004672

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ADÃO CLAUDIOMIRO DOS PASSOS**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 921808-4-01**, a contar de **02 de março de 2026**.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004675

Cria o Núcleo de Gestão Doutrinária (NGD), especifica suas atribuições e dá outras providências.

Pág. 90 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei 14.751/2023; no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do estado de Santa Catarina (RLOB), aprovado pelo Decreto estadual 1.601/2021; e no SGPE PMSC 11792/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Gestão Doutrinária (NGD), o qual ficará subordinado ao Chefe do Estado-maior geral (ChEM).

Parágrafo único. A criação do NGD não acarretará ônus ao erário, respeitadas as lotações dos seus membros conforme o RLOB.

Art. 2º O NGD tem por finalidade congregar comunidades especializadas em temas que demandam interesse institucional e constante atualização, sendo compostas por membros que detenham notório conhecimento sobre o tema, para auxiliar o EMG em sua missão de salvaguardar a doutrina da PMSC.

Parágrafo único. Tem-se como objetivo fomentar a participação dos policiais militares na evolução doutrinária, servindo como meio dinâmico para o debate, prescindindo-se da cadeia de comando para o oferecimento de manifestações técnicas.

Art. 3º O NGD será composto por Câmaras Temáticas (CT), as quais serão criadas por Ato do ChEM.

Art. 4º A criação de uma CT deve estabelecer a finalidade, composição, periodicidade das reuniões e produtos a serem entregues.

Parágrafo único. Todo policial militar poderá sugerir a criação de uma CT, expondo arrazoado que fundamente a manifestação através do meio próprio para essa finalidade.

Art. 5º O NGD possui caráter consultivo e de assessoramento.

§ 1º A manifestação emitida pela CT não possui caráter vinculante, não obrigando a autoridade à sua adoção.

§ 2º A decisão final caberá sempre à autoridade competente, que poderá acolher ou não, total ou parcialmente, o entendimento manifestado.

Art. 6º São produtos a serem demandados das CT:

Pág. 91 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

I - publicação prevista pela PMSC IG-10-002;

II - ata de reunião;

III - estudo de caso;

IV - parecer técnico;

V - realizar análises e manifestações por ordem do ChEM;

VI - a proposição técnica de soluções operacionais, incluindo equipamentos, tecnologias e insumos, visando sua viabilização mediante projetos institucionais;

VII - outros que o ato de composição da CT requisitar.

Art. 7º Toda CT terá ao menos um oficial do EMG, consoante a divisão com atribuição sobre o tema.

Parágrafo único. O oficial do EMG membro da Câmara Temática atuará como moderador, conduzindo o alinhamento dos trabalhos consoante o planejamento institucional.

Art. 8º O presidente da CT será o membro mais antigo da ativa.

§ 1º Outros membros, policiais militares da ativa, da reserva ou cidadãos civis, poderão figurar como membros convidados, quando possuírem conhecimento técnico condizente com o tema.

§ 2º Os membros convidados serão oficiados pelo presidente da CT.

§ 3º O policial militar mais moderno atuará como secretário, salvo designação diversa realizada pelo presidente da CT.

§ 4º Será permitida a participação, após homologação pelo presidente, de membros voluntários que demonstrem interesse em compor a CT, mediante remessa de currículo condizente com a expertise requerida para o tema.

§ 5º A permanência do membro voluntário na CT está condicionada à sua efetiva participação e contribuições.

§ 6º Para o fim de designação da presidência, não será considerada a antiguidade dos membros convidados nem dos membros voluntários.

Art. 9º A designação dos membros deverá abranger a competência para deliberação sobre o tema, a lotação e expertise de seus representantes e a representatividade do efetivo policial militar tangenciado pelo tema.

Art. 10. A participação em uma CT implica a sujeição do policial militar às Políticas de Proteção

Pág. 92 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

de Dados da PMSC, podendo haver responsabilização criminal, civil e administrativa em caso de violação dessas Políticas.

Art. 11. As reuniões das CT ocorrerão, preferencialmente, por meio digital.

Parágrafo único. Quando houver razoabilidade frente ao prazo e a sensibilidade do conteúdo a ser deliberado, a reunião poderá ser agendada para ocorrer presencialmente, no local que se mostrar mais conveniente conforme a localização dos seus membros.

Art. 12. O presidente da CT remeterá ofício aos comandantes dos grandes comandos nos quais os membros estão lotados para que seja realizada a convocação às reuniões presenciais agendadas.

§ 1º O presidente deverá agendar as reuniões com antecedência mínima de 10 dias.

§ 2º Quando houver demanda urgente, ou quando a demora prejudicar o produto almejado, poderá ser agendada reunião com antecedência inferior ao parágrafo anterior.

Art. 13. A CT poderá solicitar a criação de comissão temporária quando sua composição for oportuna e conveniente para a execução de tarefa específica.

Art. 14. Quando o tema da CT estiver centrado em pauta específica da competência de OPM especializada, porém que demande representatividade mediante participação de membros de outras unidades, a designação dos membros deverá ser organizada de modo que o presidente seja o policial mais antigo da OPM especializada.

Art. 15. A sugestão de criação de uma CT será aberta a qualquer policial militar, explicitando o tema e as razões que subsidiam sua manifestação, especialmente sobre os resultados a serem produzidos, podendo sugerir membros com conhecimento sobre o tema proposto.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 93 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

ATO 218/2026

Cria o Núcleo de Gestão Doutrinária (NGD), especifica suas atribuições e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei 14.751/2023; no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do estado de Santa Catarina (RLOB), aprovado pelo Decreto estadual 1.601/2021; e no SGPE PMSC 11792/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Gestão Doutrinária (NGD), o qual ficará subordinado ao Chefe do Estado-maior geral (ChEM).

Parágrafo único. A criação do NGD não acarretará ônus ao erário, respeitadas as lotações dos seus membros conforme o RLOB.

Art. 2º O NGD tem por finalidade congregar comunidades especializadas em temas que demandam interesse institucional e constante atualização, sendo compostas por membros que detenham notório conhecimento sobre o tema, para auxiliar o EMG em sua missão de salvaguardar a doutrina da PMSC.

Parágrafo único. Tem-se como objetivo fomentar a participação dos policiais militares na evolução doutrinária, servindo como meio dinâmico para o debate, prescindindo-se da cadeia de comando para o oferecimento de manifestações técnicas.

Art. 3º O NGD será composto por Câmaras Temáticas (CT), as quais serão criadas por Ato do ChEM.

Art. 4º A criação de uma CT deve estabelecer a finalidade, composição, periodicidade das reuniões e produtos a serem entregues.

Parágrafo único. Todo policial militar poderá sugerir a criação de uma CT, expondo arrazoado que fundamente a manifestação através do meio próprio para essa finalidade.

Art. 5º O NGD possui caráter consultivo e de assessoramento.

§ 1º A manifestação emitida pela CT não possui caráter vinculante, não obrigando a autoridade à sua adoção.

§ 2º A decisão final caberá sempre à autoridade competente, que poderá acolher ou não, total ou parcialmente, o entendimento manifestado.

Art. 6º São produtos a serem demandados das CT:

I - publicação prevista pela PMSC IG-10-002;

Documento assinado digitalmente. Para acessar o original, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000092/2026 e o código CPM 26003V.
Pág. 94 de 104
1392

II - ata de reunião;

III - estudo de caso;

IV - parecer técnico;

V - realizar análises e manifestações por ordem do ChEM;

VI - a proposição técnica de soluções operacionais, incluindo equipamentos, tecnologias e insumos, visando sua viabilização mediante projetos institucionais;

VII - outros que o ato de composição da CT requisitar.

Art. 7º Toda CT terá ao menos um oficial do EMG, consoante a divisão com atribuição sobre o tema.

Parágrafo único. O oficial do EMG membro da Câmara Temática atuará como moderador, conduzindo o alinhamento dos trabalhos consoante o planejamento institucional.

Art. 8º O presidente da CT será o membro mais antigo da ativa.

§ 1º Outros membros, policiais militares da ativa, da reserva ou cidadãos civis, poderão figurar como membros convidados, quando possuírem conhecimento técnico condizente com o tema.

§ 2º Os membros convidados serão oficiados pelo presidente da CT.

§ 3º O policial militar mais moderno atuará como secretário, salvo designação diversa realizada pelo presidente da CT.

§ 4º Será permitida a participação, após homologação pelo presidente, de membros voluntários que demonstrem interesse em compor a CT, mediante remessa de currículo condizente com a expertise requerida para o tema.

§ 5º A permanência do membro voluntário na CT está condicionada à sua efetiva participação e contribuições.

§ 6º Para o fim de designação da presidência, não será considerada a antiguidade dos membros convidados nem dos membros voluntários.

Art. 9º A designação dos membros deverá abranger a competência para deliberação sobre o tema, a lotação e expertise de seus representantes e a representatividade do efetivo policial militar tangenciado pelo tema.

Art. 10. A participação em uma CT implica a sujeição do policial militar às Políticas de Proteção de Dados da PMSC, podendo haver responsabilização criminal, civil e administrativa em caso de violação dessas Políticas.

Art. 11. As reuniões das CT ocorrerão, preferencialmente, por meio digital.

Pág. 93 de 104 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000092/2026 e o código CPVM.V.
1393

Parágrafo único. Quando houver razoabilidade frente ao prazo e a sensibilidade do conteúdo a ser deliberado, a reunião poderá ser agendada para ocorrer presencialmente, no local que se mostrar mais conveniente conforme a localização dos seus membros.

Art. 12. O presidente da CT remeterá ofício aos comandantes dos grandes comandos nos quais os membros estão lotados para que seja realizada a convocação às reuniões presenciais agendadas.

§ 1º O presidente deverá agendar as reuniões com antecedência mínima de 10 dias.

§ 2º Quando houver demanda urgente, ou quando a demora prejudicar o produto almejado, poderá ser agendada reunião com antecedência inferior ao parágrafo anterior.

Art. 13. A CT poderá solicitar a criação de comissão temporária quando sua composição for oportuna e conveniente para a execução de tarefa específica.

Art. 14. Quando o tema da CT estiver centrado em pauta específica da competência de OPM especializada, porém que demande representatividade mediante participação de membros de outras unidades, a designação dos membros deverá ser organizada de modo que o presidente seja o policial mais antigo da OPM especializada.

Art. 15. A sugestão de criação de uma CT será aberta a qualquer policial militar, explicitando o tema e as razões que subsidiam sua manifestação, especialmente sobre os resultados a serem produzidos, podendo sugerir membros com conhecimento sobre o tema proposto.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Pág. 98 de 104. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000092/2026 e o código CPMI 26030V.
1398

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QW16X3U4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/03/2026 às 18:53:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExNzkyXzEyMTgyXzIwMjZfUVcxNlgzVTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011792/2026** e o código **QW16X3U4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 97 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Nota #004765

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **PAULO ROBERTO DE MELO**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 920158-0-01**, a contar de **04 de março de 2026.**

Florianópolis, 05 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004789

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 758.740-6 Adrieli Fragoso, a contar de 06 de março de 2026, conforme Requerimento de Desligamento, junto ao processo SGPe PMSC 12334/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #004838

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 507/JMC/2025, **Renato Figueredo**, ST PM RR Mat. 918376-0, CPF nº 550.855.559-53.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 98 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004840

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 498/JMC/2025, **Moises de Bem Alano**, 2ºSGT PM RR Mat 923532-9, CPF nº 549.157.830-49.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004841

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 454/JMC/2025, **José Carlos Rosa de Lemos**, 3º Sgt PM RR Mat 915623-2, CPF nº 622.872.499-15.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004844

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 487/JMC/2025, **Laudelino Brognoli**, Cb PM RR Mat. 908405-3, CPF nº 415.533.739-87, **a contar de 16 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004845

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 455/JMC/2025, **Antônio Vingla de Mato**s, Sd PM

Pág. 99 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Ref Mat. 906522-9, CPF nº 182.068.679-53, **a contar de 07 de dezembro de 1989.**

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004850

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 467/JMC/2025, **Sérgio Motta Nazário**, 3º Sgt PM RR Mat 909787-2, CPF nº 178.518.909-34, **a contar de 16 de julho de 2024.**

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004861

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **IVANDO PEREIRA**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 920931-0-01**, a contar de **06 de março de 2026.**

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004862

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00043475/2024, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. WELLITON NIEHUES ALBANO, matrícula nº 733596-2, em razão de pagamento realizado após seu licenciamento a pedido, ocorrido em 03 de julho de 2024, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante de **R$ 384,77 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação

Pág. 100 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 46/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 6 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004866

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00046654/2024, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. RENAN SANER MORAIS, matrícula nº 933788-1-01, em razão de pagamento realizado após seu licenciamento a pedido, ocorrido em 27 de junho de 2024, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante de **R$ 516,37 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos),** devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecernº 47/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Pág. 101 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Florianópolis, 6 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004867

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00039273/2025, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo Sr. CRISTIANO ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 925241-0-01, em razão de pagamento indevido de proventos decorrente de erro de parametrização no sistema SIGRH, ocorrido no período de agosto de 2024 a junho de 2025, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total apurado, no montante de **R$ 116.831,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, conforme fundamentado no Parecer nº 51/2026/DVP/DP-6;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para que promova a devolução voluntária do valor no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de depósito identificado, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV;
c) Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda para fins de inscrição do débito em Dívida Ativa não Tributária, caso não haja a devolução espontânea no prazo assinalado;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento integral das determinações.

Florianópolis, 6 de março de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #004877

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Inciso VII, Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso III do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e ainda com base no parecer da Ata nº 528/JMC/2025, **JUDSON DOS SANTOS GUEDES**, 2º

Pág. 102 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Sargento PM Mat **926979-7-01**, a contar de **18 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004882

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro formal, o **Ato nº 199/2026** e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ROBERTO CARLOS CHAVES**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 923798-4-01**, contar de **27 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004902

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 24-A, inciso I, alínea “b” do Decreto n° 667/69, com redação dada pelo artigo 25 da Lei n° 13.954/2019 e artigo107 da CE/89, artigo 10, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata nº 039/JMC/2026, **LUCIANO VIOLA**, 3º Sargento PM Mat **932988-9-01**, a contar de **22 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004917

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com art. 22, XXI da CF/1988 c/c o art. 24-A do Dec. Lei nº 667/1969 e art. 107 da CE/1989, inciso VII, art. 10 do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, no inciso II do art. 100, art. 108, inciso II do art. 109, inciso VI do art. 111 e inciso II do art. 114, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e ainda com base no parecer da Ata nº 043/JMC/2026, **MARCELO RAMOS**, 1º Sargento PM mat. **926899-5-01**, a contar de **20 de janeiro de 2026**.

Pág. 103 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 06 DE MARÇO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 104 de 104 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código P4G58W9V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P4G58W9V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/03/2026 às 18:45:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1A0RzU4VzlW ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **P4G58W9V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.